L E I Nº18/72

SÚMULA: autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal outorgar procuração para a Paraná Equipamentos S/A para recebimento do ICM.

Publicado
Nº 154 FL.
DATA: 11 / 10 / 1972
ÓRGÃO: D.O

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, / Estado do Paraná, aprovou e eu; José Pedroso de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo / Municipal autorizando a outorgar procuração à Paraná Equipamentos S/A / para recebimento junto a Agência do Banco do Estado do Paraná S/A os seguintes mensais:

I-Cr$-7.695,80 (sete mil, seiscentos noventa e cinco cruzeiros e oitenta centavos), vencível em 10/10/72;

II-Cr$-7.695,80 (sete mil, seiscentos noventa e cinco cruzeiros e oitenta centavos), vencível em 10/11/72;

III-7.310,70 (sete mil, trezentos e dez cruzeiros e setenta centavos), vencível em 10/12/72;

IV-Mais 6 (seis) parcelas de Cr$-7.310,30 / (sete mil, trezentos e dez cruzeiros e trinta centavos), vencível de / 10/01/73 a 10/06/73.

Artº 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio / Branco do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 1972.

José Pedroso de Moraes
Prefeito Municipal

20 blcs. 2x100 - 1/72